



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.375/2015, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **RS 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, da seguinte dotação do orçamento vigente:

Da Ficha 79

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.3010007.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica	RS	6.500,00	

Para Ficha 70

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.3010007.2007 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	RS	6.500,00	

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 10 de setembro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO